



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6356 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA dispositivo do Decreto nº 6.266 de 13 de novembro de 2015 que dispõe sobre a criação de comissão para monitoramento e avaliação da parceria celebrada entre a Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC e a Organização da Sociedade Civil Samaritano São Francisco de Assis.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Ubatuba, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Federal 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), Resolução nº 23 (Reordenamento dos serviços de acolhimento institucional) e Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando o Memorando SCDS nº 225/16, bem como, o Ofício FUNDAC nº 064/2016;

DECRETA:

Art. 1º FICA alterada a composição da comissão permanente de monitoramento e avaliação do atendimento prestado no Serviço de Acolhimento Municipal objeto do Termo de Colaboração celebrado entre a Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC e a Instituição Samaritano São Francisco de Assis, excluindo representante, a saber:

EXCLUI-SE:

“Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC: Mariko Hiratsuka.

Art. 2º Ficam mantidas integralmente todas as demais disposições contidas naquele dispositivo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 28 de março de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

MARI ANGELA MARQUES BEZERRA
Secretária Municipal de Cidadania e
Desenvolvimento Social

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMCDS/CEG//gas.